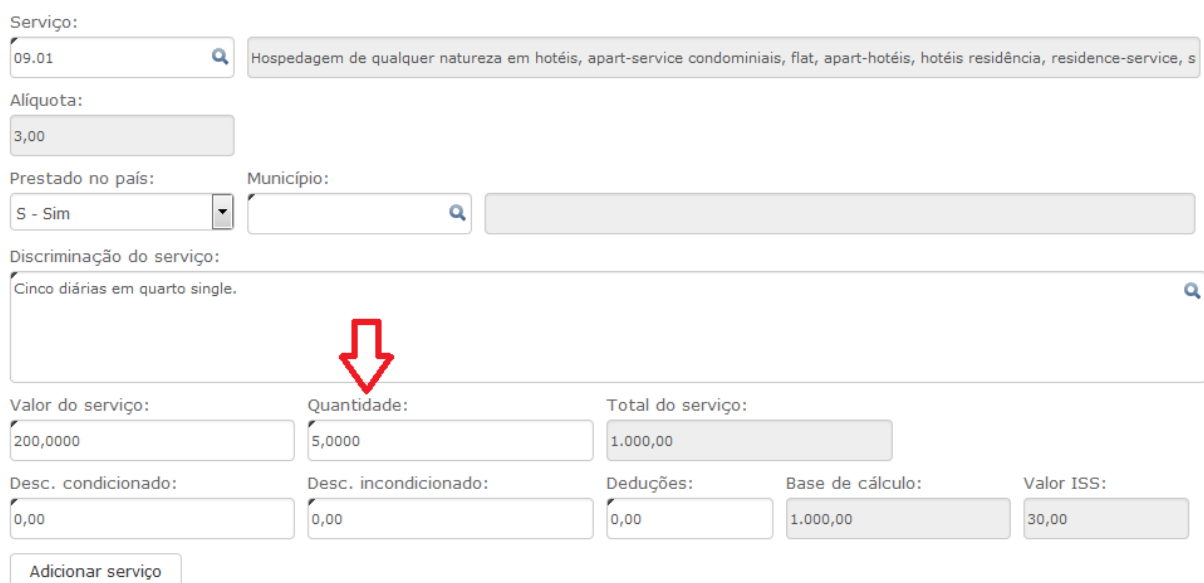


Manual de preenchimento da NFS-e para o item 09.01 da lista de serviços

- 1 – Preencher os dados da nota fiscal normalmente, até chegar ao grupo da informação do serviço;
- 2 – Quando tipo do serviço prestado for da classificação 9.01, ocorrerá automaticamente a adição da Taxa de Turismo Sustentável (TTS) no momento da emissão da NFS-e:
 - a) A TTS corresponderá ao nº de diárias informado no campo “quantidade” (ver figura abaixo) multiplicada pelo valor da respectiva taxa, que atualmente é de R\$ 2,00;

Serviço



Valor do serviço:	Quantidade:	Total do serviço:			
200,0000	5,0000	1.000,00			
Desc. condicionado:	Desc. incondicionado:	Deduções:	Base de cálculo:	Valor ISS:	
0,00	0,00	0,00	1.000,00	30,00	

Figura: Detalhe do preenchimento da quantidade.

- b) Portanto, é obrigatória a informação do valor unitário do serviço (o preço unitário da diária), bem como a quantidade de serviços prestados (quantidade de diárias);
- c) Não deverão ser informadas deduções ou descontos referentes aos valores da TTS, pois a mesma não integra a base de cálculo do ISS;
- d) Recomenda-se a informação das quantidades no campo “Discriminação do serviço”;
- e) A NFS-e gerada conterá as informações Valor Bruto dos Serviços, Valor Acréscimo (TTS) e Valor Total, onde: Valor bruto dos serviços corresponderá aos valores dos serviços prestados; Valor Acréscimo (TTS) corresponderá aos valores relativos a Taxa de Turismo Sustentável (R\$ 2,00) multiplicada pela quantidade de serviços prestados e Valor líquido correspondendo ao valor total da NFS-e;
- f) Também deverá ser preenchido no campo “Outras Informações” a frase: Taxa de Turismo Sustentável: R\$ (valor da TTS).




DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
			Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS				
Cinco diárias em quarto single.			200,0000	5,0000	1.000,0000	1.000,00x3,00 =	30,00				
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.000,00								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP		COFINS		INSS		IR		CSLL		Outras retenções	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Valor bruto dos serviços = R\$ 1.000,00				Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 10,00				Valor líquido = R\$ 1.010,00			
Códigos dos serviços: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).											
Desc. condicionado(R\$)		Desc. incondicionado(R\$)		Deduções(R\$)		Base de cálculo(R\$)		Valor ISS(R\$)			
0,00		0,00		0,00		1.000,00		30,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Porto Alegre								 Verificar autenticidade			
Taxa de Turismo Sustentável: R\$ 10,00											
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Situação desta NFS-e: Normal											
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 134,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 48,70 (4,87%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT											

Figura: Exemplo da nota fiscal (novos campos).

3 – Para os demais tipos de serviços, não há alteração em relação a emissão e apresentação da NFS-e;

4 – Para os casos de emissão de NFS-e através de RPS e “sistemas próprios” o comportamento será o mesmo, isto é, não mais deve ser informado o serviço adicional referente a TTS, nem informada a respectiva dedução, para quem optou por esta forma de emissão;

5 – Para os casos de emissão de NFS-e emitidas para tomadores que não farão o pagamento das diárias, nem das TTS em virtude de contratação de pacotes com operadoras/agências de viagens/turismo onde as mesmas assumem a responsabilidade pelo pagamento da TTS e das diárias, considerar as seguintes regras de emissão da NFS-e:

- Emitir a NFS-e referente as diárias com o Item 9.02 da LC116/2003;
- Emitir a NFS-e com valores e quantidades totais e, no campo “desconto incondicionado”, informar o valor total das referidas diárias;
- Na Aba intermediário do serviço deverá ser informada a operadora/agência que será responsável pelo pagamento das diárias;
- Esta NFS-e não irá gerar a TTS;
- Este procedimento ficará sujeito a auditoria fiscal e prestação de informações complementares nos casos em que a fiscalização entender necessários.



6 - Para os casos de emissão de NFS-e para tomadores que não farão o pagamento das diárias, mas farão o pagamento da TTS em virtude de contratação de pacotes com operadoras/agências de viagens/turismo as quais assumem somente a responsabilidade de pagar as diárias, considerar as seguintes regras de emissão da NFS-e:

- f) Emitir a NFS-e referente as diárias com a situação normal;
- g) Emitir a NFS-e com valores e quantidades totais e, no campo desconto incondicionado, informar o valor total das referidas diárias;
- h) Na Aba “intermediário do serviço” deverá ser informada a operadora/agência que será responsável pelo pagamento das diárias;
- i) Esta nota irá gerar a TTS;
- j) Este procedimento ficará sujeito a auditoria fiscal e prestação de informações complementares nos casos em que a fiscalização entender necessários.

7 – Para os casos de emissão de NFS-e conforme os itens 5 e 6 acima, deverão ser informados os dados do intermediário do serviço, onde:

- a) Para a emissão de NFS-e por “sistema próprio”, os arquivos deverão utilizar as tags:

```
<Intermediario>  
  <IdentificacaoIntermediario>  
    <CpfCnpj>  
      <Cnpj>06410987065144</Cnpj>  
    </CpfCnpj>  
    <InscricaoMunicipal>22252</InscricaoMunicipal>  
  </IdentificacaoIntermediario>  
  <RazaoSocial>CONSTRUTORA TERRA FIRME</RazaoSocial>  
</Intermediario>
```

Nota: A tag <InscricaoMunicipal> é opcional.

- b) Para a emissão através do Fly e-nota preencher os campos CNPJ e Nome da aba Intermediário do serviço, conforme figura a seguir:

Tomador do serviço

Dados principais Dados adicionais **Intermediário do serviço**

CPF/CNPJ: Nome:

Figura: Preenchimento campos do Intermediário do serviço.

- c) O **não preenchimento** destas informações **impedirá** a emissão da NFS-e.

8 - Preenchimento de NFS-e com segregação da taxa de turismo sustentável:

- a) Preencher duas ou mais NFS-e, informando o valor da diária referente os serviços prestados no campo Valor do Serviço e informando o resultado da quantidade de diárias dividida pelo número de notas segregadas, no campo “quantidade”;
- b) Neste caso, a NFE-s será emitida com o valor proporcional referente a Taxa de Turismo



Sustentável em cada NFS-e;

- c) Deverá ser informado no campo “Discriminação do Serviço” o valor total do serviço, da TTS e a informação “nota parcial”.

9 - As NFS-e deverão ser emitidas conforme as regras deste manual a partir de 01/07/2016.

10 – Não será permitida a informação de valores totais, como por ex. 10 diárias de R\$ 100,00 cada, ser informada como 1 diária de R\$ 1.000,00.

11 – A critério da Fiscalização poderão ser solicitados a qualquer tempo os documentos e/ou fichas de registro de entradas de hóspedes, modelos da EMBRATUR, Polícia Civil e/ou FEDERAL.

12 - Para quem utiliza o e-nota, para registro e cobrança de comissões, agenciamentos, taxa de serviços dos hotéis ou “No-Show”, devem utilizar o item 9.02 da LC 116/2003 e LM 2158/2003, para que não seja calculada a TTS.

13 - Para quem utiliza Talões Manuais, somente o “NO-SHOW”, deve ser declarado no item 9.02 da LC 116/2003 e LM 2158/2003, para que não seja calculada a TTS.

14 - Para os casos de emissão de NFS-e para intermediários (operadoras/agências de viagens/turismo) que farão o pagamento das diárias, mas não farão o pagamento da TTS, considerar as seguintes regras de emissão da NFS-e:

- Emitir a NFS-e referente as diárias informando o item 9.02, com a situação normal;
- Esta nota não irá gerar a TTS;
- Este procedimento ficará sujeito a auditoria fiscal e prestação de informações complementares nos casos em que a fiscalização entender necessários.

15 – O layout e webservices a serem seguidos para emissão de notas fiscais através da integração será obrigatoriamente o 1.0, que pode ser obtido neste link: <https://e-gov.betha.com.br/e-nota-test/ambienteteste.faces>

16 – Link de envio: <https://e-gov.betha.com.br/e-nota-contribuinte-ws/recepcionarLoteRps?wsdl>

17 – Juntamente com este manual estará publicado um exemplo de arquivo XML com a declaração de múltiplos itens, bem como a respectiva nota fiscal que será gerada a partir do seu processamento. Abaixo segue extrato do xml que contém a declaração dos itens de serviço:

```
<Servico>
  <Valores>
    <ValorServicos>100.00</ValorServicos>
    <IssRetido>2</IssRetido>
    <BaseCalculo>100.00</BaseCalculo>
    <Aliquota>0.0300</Aliquota>
    <ValorLiquidoNfse>100.00</ValorLiquidoNfse>
  </Valores>
  <ItemListaServico>0901</ItemListaServico>
  <Discriminacao>
    {[[DESCRICAO=EXTRAS - Cod Servico = 0902][ITEMSERVICO=0902][ALIQUOTA=0.030000][QUANTIDADE=2]
    [VALORUNITARIO=20.000000000000][DEDUCOES=0][DESCONTOCONDICIONADO=0][DESCONTOINCONDICIONADO=0]
    [[DESCRICAO=DIARIAS - Cod Servico = 0901][ITEMSERVICO=0901][ALIQUOTA=0.030000][QUANTIDADE=2]
    [VALORUNITARIO=100.000000000000][DEDUCOES=0][DESCONTOCONDICIONADO=0][DESCONTOINCONDICIONADO=0]
    [[DESCRICAO=SERVIÇO DE LAVANDERIA - Cod Servico = 1410][ITEMSERVICO=1410][ALIQUOTA=0.030000]
    [QUANTIDADE=1][VALORUNITARIO=10.000000000000][DEDUCOES=0][DESCONTOCONDICIONADO=0]
    [DESCONTOINCONDICIONADO=0.00]}
  </Discriminacao>
```



<CodigoMunicipio>4309100</CodigoMunicipio>
</Servico>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
EXTRAS - Cod Servico = 0902	20,0000	2,0000	40,0000	40,00x0,00 =	0,00		
DIARIAS - Cod Servico = 0901	100,0000	2,0000	200,0000	200,00x0,00 =	0,00		
SERVIÇO DE LAVANDERIA - Cod Servico = 1410	10,0000	1,0000	10,0000	10,00x0,00 =	0,00		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	250,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto dos serviços = R\$ 250,00		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 4,00		Valor Total = R\$ 254,00			

Figura: Exemplo da nota fiscal (itens).

Regras temporárias, para sistemas que ainda dependam de adaptação:

18 - Para os casos de emissão de NFS-e em que os tomadores farão o pagamento das diárias e da TTS, considerar as seguintes regras de emissão da NFS-e:

- Emitir a NFS-e referente as diárias com a situação normal;
- Informar as diárias no item 9.02;
- Informar a TTS no item 9.02
- Informar no campo deduções o valor referente a TTS
- Esta nota não gerará a TTS automática, deve gerar a guia da TTS no cidadão WEB
- Este procedimento ficará sujeito a auditoria fiscal e prestação de informações complementares nos casos em que a fiscalização entender necessários.

19 - Para os casos de emissão de NFS-e em que os tomadores farão o pagamento das diárias, mas não farão o pagamento da TTS, considerar as seguintes regras de emissão da NFS-e:

- Emitir a NFS-e referente as diárias com a situação normal;
- Informar as diárias no item 9.02;
- Esta nota não gerará a TTS;
- Este procedimento ficará sujeito a auditoria fiscal e prestação de informações complementares nos casos em que a fiscalização entender necessários.

20 - Para os casos de emissão de NFS-e em que os tomadores não farão o pagamento das diárias, mas farão o pagamento da TTS, considerar as seguintes regras de emissão da NFS-e:

- Emitir a NFS-e referente as diárias com a situação normal;
- Informar as TTS no item 9.02;
- Não gera TTS automática deve ser declarada no cidadão WEB;
- Informar no campo “Deduções” o valor referente a TTS, para que não haja incidência de ISS;
- Este procedimento ficará sujeito a auditoria fiscal e prestação de informações complementares nos casos em que a fiscalização entender necessários.



21 – Caso o estabelecimento prefira manter as regras anteriores de lançamento da TTS com respectivo pagamento através do CidadaoWeb, deverá solicitar orientações específicas ao setor de fiscalização da secretaria da fazenda.

22 - Sempre Que o ISS e ou a TTS, gerada Automaticamente pelos Sistemas E-nota ou LIVRO ELETRÔNICO, divergir do valor que o contribuinte julgar ser o correto a Recolher, deverá ser recolhido o valor conforme sua interpretação através do sistema CidadaoWEB, na opção a que refere-se a divergência, e protocolar a situação, com a guia de pagamento, para que a fiscalização municipal possa analisar o caso.